LEI Nº 4.544 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 4.508/2011, QUE "CRIA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 2º da Lei nº 4.508/2011 de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Para participar do "Programa de Atendimento Fisioterápico às Crianças", deverão os responsáveis pelos menores realizar o devido cadastro perante a Secretaria de Saúde, comprovando a situação de carência nos termos exigidos pela legislação em vigor e apresentar laudo médico atestando a necessidade do tratamento.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz